

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: florarica@ig.com.br*

**PORTARIA N.º 495 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre enquadramento de Formação a Servidor Publico Municipal pela via não acadêmica e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 601 folha n.º 13, livro n.º 06, datado de 29/09/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica enquadrada pela **Via não Acadêmica na da Faixa 3 – Nivel III**, de acordo Inciso II, do Artigo 66, do anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 873, de 30.09.2011, a Servidora Pública Municipal Sra. **DELZITA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA**, RG 22.018.809-9-SSP/SP, nomeada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – LINGUA PORTUGUESA, de provimento efetivo.

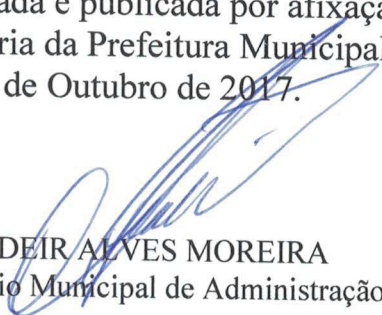
**Artigo 2.º** - O enquadramento dar-se-á de acordo com a escala de vencimento, a que se referem os artigos 63 e 74 da Lei Municipal Complementar acima mencionada.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Outubro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 04 de Outubro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração